



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383  
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 351/93, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Alexânia, para o exercício de 1.994 e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) O Orçamento Geral do Município de Alexânia para o exercício de 1.994, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 1.692.500.000,00 ( Hum bilhão , seiscentos e noventa e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º) A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, em vigor e nas especificações constantes do anexo Nº 02 da Lei Nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

### RECEITAS CORRENTES:

. Receita Tributária	126.260.080,00
. Receita Patrimonial	5.242.800,00
. Receita Industrial	1.000.000,00
. Transferências Correntes	780.020.820,00
. Outras Receitas Correntes	3.100.000,00

### RECEITAS DE CAPITAL:

. Operações de Créditos	300.986.300,00
. Alienação de Bens	19.500.000,00
. Transferências de Capital	468.390.000,00

TOTAL DA RECEITA: 1.692.500.000,00

Art. 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO:

LEI Nº 1.300, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1954.

Art. 1º - Fica instituída a taxa de exercício de atividades profissionais em Alexânia, para o exercício de 1955 e de outras...

Art. 2º - A taxa de exercício de atividades profissionais em Alexânia, para o exercício de 1955 e de outras, será de R\$ 1.000,00, para as atividades de natureza intelectual, e de R\$ 500,00, para as atividades de natureza manual, e de R\$ 250,00, para as atividades de natureza agrícola, pecuária e silvícola.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Atividades intelectuais	R\$ 1.000,00
Atividades profissionais	R\$ 1.000,00
Atividades industriais	R\$ 500,00
Atividades comerciais	R\$ 500,00
Atividades agrícolas, pecuárias e silvícolas	R\$ 250,00

ATIVIDADES DE CAPITAL

Operações de crédito	R\$ 1.000,00
Operações de depósito	R\$ 500,00
Operações de capital	R\$ 250,00

TOTAL DO EXERCÍCIO

Total do exercício	R\$ 10.000,00
--------------------	---------------

Art. 3º - A taxa de exercício de atividades profissionais em Alexânia, para o exercício de 1955 e de outras, será de R\$ 1.000,00, para as atividades de natureza intelectual, e de R\$ 500,00, para as atividades de natureza manual, e de R\$ 250,00, para as atividades de natureza agrícola, pecuária e silvícola.



ESTADO DE GOIÁS

fls. 02.....

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383  
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

01. Legislativo	70.180.000,00
03. Administração e Planejamento	139.400.000,00
08. Educação e Cultura	625.420.000,00
09. Energia e Recursos Minerais	75.000.000,00
10. Habitação e Urbanismo	394.600.000,00
11. Indústria, Comércio e Serviços	10.000.000,00
13. Saúde e Saneamento	255.900.000,00
15. Assistência e Previdência	122.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	1.692.500.000,00

### 02- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Despesas Correntes	690.700.000,00
Despesas de capital	1.001.800.000,00
TOTAL	1.692.500.000,00

### 03 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

01. Câmara Municipal	70.180.000,00
02. Gabinete do Prefeito	21.000.000,00
03. Secretaria de Administração e Finanças.	118.400.000,00
04. Secretaria da Educação	625.420.000,00
05. Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.	479.600.000,00
06. Secretaria de saúde	255.900.000,00
07. Secretaria da Assistência Social	122.000.000,00
TOTAL	1.692.500.000,00

Art. 4º) VETADO.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1.994, /  
revoçadas as disposições em contrário.

segue.....

01. Legislativo	770.180,00
02. Administração e Planejamento	139.400,00
03. Educação e Cultura	31.400,00
04. Energia e Recursos Hídricos	7.000,00
05. Indústria, Comércio e Serviços	21.800,00
06. Saúde e Bem-Estar	22.000,00
07. Transportes e Comunicação	25.000,00
08. Assistência e Previdência	12.000,00
09. Outros	10.000,00
<b>TOTAL DO CBO 3510</b>	
01. Poderes Constitucionais	130.700,00
02. Poderes Municipais	1.001.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.132.000,00</b>
<b>TOTAL DO CBO 3510</b>	
01. Câmara Municipal	401.300,00
02. Gabinete do Prefeito	21.000,00
03. Secretaria de Administração	212.000,00
04. Finanças	100,00
05. Secretaria de Educação	338.100,00
06. Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	173.000,00
07. Secretaria de Saúde	22.000,00
08. Secretaria de Assistência Social	12.000,00
09. Outros	10.000,00

Art. 44 - Esta Lei passa em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2017.



ESTADO DE GOIÁS

fls. 03.....

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383  
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás; aos 30 dias do mês de dezembro de 1.993.

**PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA**  
Aurelino Oliveira Filho  
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
Avenida Olívia F. de  
GOMES DE ARAÚJO, 1000 - JARDIM  
SOLARIS - ALEXÂNIA - GOIÁS

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 05 dias  
do mês de dezembro de 1955.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
Assinado Oliveira F. de  
Gomes de Araújo